

Termos e condições de venda e entrega – tesa Portugal

(Janeiro 2025)

1. Âmbito de aplicação

Os presentes Termos e Condições de Venda e Entrega (doravante: “Termos”) aplicam-se exclusivamente à relação jurídica atual e futura entre a tesa SE (doravante: “tesa”) e o Comprador, relativamente à venda de bens móveis (“Bens”). Ao fazer um pedido, e o mais tardar após a aceitação da entrega das Mercadorias, o Comprador aceita a aplicação vinculativa destes Termos. Caso o Comprador utilize termos e condições conflitantes, divergentes ou alterados, a sua aplicação em relação à tesa será excluída, mesmo que não tenham sido expressamente contraditados pela tesa.

2. Oferta e Celebração de Contrato

- 2.1 As ofertas da tesa não são vinculativas e devem ser entendidas apenas como um pedido de entrega de uma encomenda. Não será celebrado qualquer contrato até que a tesa tenha confirmado por escrito o pedido, de acordo com a ordem do Comprador, sendo o contrato definido exclusivamente pelo conteúdo do pedido e/ou dos presentes Termos. Acordos e/ou compromissos verbais requerem confirmação por escrito da tesa para se tornarem válidos.
- 2.2 As encomendas do Comprador devem ser feitas utilizando um modelo de encomenda (do próprio Comprador ou um modelo padrão fornecido pela tesa) ou digitalmente (EDI) e devem incluir detalhes mínimos. Se estes detalhes mínimos não forem fornecidos, a tesa terá o direito de cobrar uma taxa de processamento de 25,00 euros líquidos por encomenda.
- 2.3 As confirmações de encomenda por parte da tesa que se desviem no conteúdo material da encomenda original são consideradas aceites, se não tiverem sido contestadas no prazo de 3 (três) dias úteis após a recepção da confirmação da encomenda pelo Comprador.

3. Prazos e Datas de Entrega

- 3.1 Quaisquer datas e períodos de entrega indicados nas encomendas do Comprador só são vinculativos se tiverem sido confirmados por escrito pela tesa, e o Comprador tiver informado a tesa ou fornecido à tesa todas as informações, especificações de qualidade, planos aprovados, documentos, permissões e aprovações necessárias para a execução da entrega em tempo útil e pagos quaisquer adiantamentos negociados, nos termos acordados. Os prazos negociados iniciam-se a partir da data da confirmação do contrato ou da declaração de aceitação, conforme o caso. No caso de pedido adicional ou ampliado posteriormente, os prazos serão prorrogados em conformidade.
- 3.2 Interrupções na produção e/ou transporte das Mercadorias devido ao vírus Corona ou outros eventos de força maior, como por exemplo, guerra, atos de terrorismo, epidemias, desastres naturais, greves, lockouts, ocupações de fábricas e instalações, medidas governamentais, escassez de energia, materiais ou matérias-primas, danos causados por incêndio e explosão, problemas operacionais e de transporte, atos soberanos (legais ou ilícitos), pelos quais a tesa não seja responsável e que tornam temporariamente impossível ou consideravelmente mais difícil a tesa cumprir sua obrigação de entrega, isentará a tesa, durante esse período, do seu dever de entrega atempada de bens ou serviços. O período negociado será prorrogado pela duração do incidente e o Comprador será informado de forma adequada da ocorrência e do fim do incidente. A tesa não é obrigada a adquirir bens de substituição de terceiros. Quando o fim do problema não for previsível ou o problema persistir por mais de 2 (dois) meses, cada parte tem o direito de rescindir o contrato no que diz respeito ao volume de entrega afectado pelo problema.
- 3.3 As obrigações de entrega da tesa relativa à entrega dos Bens para os quais a tesa adquire matérias-primas e peças de fornecedores, estão sujeitas à entrega correcta e atempada à tesa por parte desses fornecedores.
- 3.4 Quando as entregas da tesa estão atrasadas, o Comprador só tem o direito de rescindir o contrato se a tesa for responsável pelo atraso e se tiver decorrido um prazo razoável para a entrega ao Comprador.
4. Se o Comprador não aceitar ou violar outras ações de cooperação que lhe incumbem, a tesa tem o direito - independentemente dos seus outros direitos - de armazenar as Mercadorias por conta e risco do Comprador ou - em caso de violação da obrigação - rescindir o contrato.

- 4.1 A tesa pode fazer entrega parcial, desde que (i) a entrega parcial possa ser utilizada pelo Comprador no âmbito da finalidade contratual, (ii) a entrega dos restantes Bens encomendados seja garantida e (iii) o Comprador não incorra em qualquer esforços ou custos adicionais consideráveis.
- 4.2 Na medida em que a tesa suporta os custos de frete e entrega nos termos da cláusula 4 destes Termos, a tesa não é obrigada a efetuar a entrega das Mercadorias por frete aéreo ou por um meio de transporte comparável.

5. Valor e volume mínimo do pedido, envio, embalagem, passagem de risco

- 5.1 A tesa não aceita encomendas inferiores a um valor mínimo de 500,00 €. Caso o Comprador não cumpra este valor mínimo de encomenda e, mesmo assim, a encomenda seja aceite pela tesa com razões justificadas e caso as Mercadorias sejam entregues, o Comprador será cobrado pela parte efectivamente ocorrida e proporcional dos custos de frete/envio, com um mínimo de pelo menos 50,00 €. O volume mínimo do pedido por entrega é de uma unidade de embalagem. Pedidos de volumes menores não serão aceites mesmo que o valor mínimo do pedido seja atendido.
- 5.2 Se o valor mínimo do pedido for atingido, a tesa suportará os custos de frete e entrega. As Mercadorias serão enviadas e entregues na embalagem normal da tesa.
- 5.3 O risco de perda acidental e deterioração acidental passará para o Comprador no momento da transferência da posse das Mercadorias para a transportadora ou - em caso de auto-coleta - na entrega ao Comprador. Se a transferência de posse ou remessa for atrasada por motivos de responsabilidade do Comprador, o risco passará para o Comprador na data da notificação da disponibilidade das Mercadorias para remessa.
- 5.4 Na medida do aplicável, o Comprador é obrigado a libertar as Mercadorias para importação no país de destino, pagar os direitos de importação aplicáveis e cumprir as formalidades de importação correspondentes.

6. Obrigações de troca de paletes EPAL

- 6.1 No momento da entrega da mercadoria em palete reutilizável (“palete EPAL”), o Comprador deverá,
 - Confirmar o número e tipo de paletes EPAL carregadas recebidas à tesa ou à empresa de transporte contratada e registará por escrito quaisquer reservas relativas à qualidade;
 - Entregar à tesa ou à empresa de transporte contratada, paletes EPAL vazias do mesmo número, tipo e qualidade em condições de troca. A norma UIC 435-4 da União Internacional de Ferrovias será aplicável à permuta em questão;
- 6.2 As paletes EPAL entregues ao Comprador passarão a ser propriedade do mesmo contra a recepção de outras paletes do mesmo tipo e qualidade.

7. Preços, Condições de Pagamento

- 7.1 Todas as encomendas do Comprador são baseados nos preços e taxas de desconto aplicáveis na data de aceitação do pedido, desde que nenhum outro acordo tenha sido feito entre as partes. Se, conforme acordado, decorrer um período superior a 2 (dois) meses entre a celebração do contrato e a entrega da tesa, o Comprador obriga-se, mediante pedido por escrito da tesa, a negociar com boa-fé um ajuste de preços e taxas de desconto. No caso de tal pedido, a tesa é obrigada a fornecer ao Comprador em tempo útil, ou seja, num prazo de 5 (cinco) dias úteis, antes da negociação, as informações das quais resultará a necessidade de um ajuste e o seu montante. Se a tesa e o Comprador não chegarem a acordo durante as negociações e uma das partes declarar por escrito que as negociações falharam, a tesa tem o direito de rescindir o contrato no prazo de duas semanas.

Termos e condições de venda e entrega – tesa Portugal

(Janeiro 2025)

- 7.2 Todos os preços tesa são apresentados líquidos em EUR e sujeitos ao IVA aplicável.
- 7.3 Desde que nada em contrário seja acordado entre a tesa e o Comprador, quaisquer impostos adicionais serão suportados pelo Comprador; isto aplica-se em particular ao IVA ou impostos semelhantes no país a partir do qual a tesa emite a sua fatura. Esses impostos serão faturados em conformidade com o valor previsto na lei e serão devidos pelo Comprador. Para entregas fora da UE, o Comprador compromete-se a efectuar à tesa prova equivalente a um aviso de exportação, no prazo de 20 (vinte) dias úteis após a data da fatura. Se esta prova não for fornecida, a tesa tem o direito de cobrar IVA posteriormente. Para entregas dentro da UE, o Comprador compromete-se a confirmar à tesa através de um certificado de entrada, nos termos da inerente legislação em vigor, que os produtos contratuais entraram no outro território da Comunidade. Se esta prova não for fornecida e a tesa não puder obtê-la por outros meios, de acordo com os requisitos legais, a tesa terá o direito de cobrar posteriormente o IVA ao Comprador.
- 7.4 A tesa tem o direito de emitir faturas parciais para entregas parciais no contexto da cláusula 3.6.
- 7.5 Cada fatura deverá ser paga sem deduções no prazo de 14 (catorze) dias após o recebimento pelo Comprador, desde que nada em contrário seja determinado na confirmação do pedido da tesa. O incumprimento ocorrerá automaticamente mediante falta de pagamento no término deste prazo. Os pagamentos por parte do Comprador só serão considerados efetuados após a tesa receber esse pagamento.
- 7.6 Se o Comprador não pagar, a tesa tem o direito de exigir juros de mora nos termos legais.
- 7.7 O comprador só terá direito a compensar pedidos reconventionais ou a reter pagamentos devidos a tais pedidos se os seus pedidos reconventionais forem incontestados ou tiverem sido declarados finais e absolutos ou resultarem do mesmo contrato ao abrigo do qual foi efectuada a entrega em causa.
- 7.8 Se a tesa, após a celebração do contrato, tomar conhecimento do risco de falta de capacidade de efectuar o pagamento por parte do Comprador, reserva-se o direito de efectuar entregas pendentes, apenas mediante pré-pagamento ou outra garantia de pagamento. Se os pré-pagamentos ou outras garantias de pagamento não forem efectuados mesmo após a expiração de um período de carência razoável, a tesa poderá interromper as entregas até que os pré-pagamentos ou as garantias de pagamento sejam efectuados ou poderá rescindir os contratos individuais ou todos os contratos afetados, no todo ou em parte. Nesse caso, a tesa continuará a ter o direito de fazer valer outros direitos.
- ## 8. Reserva de Propriedade
- 8.1 As Mercadorias permanecerão propriedade da tesa até que o pagamento integral de toda e qualquer reclamação da tesa no âmbito da relação comercial com o Comprador tenha sido efetuado.
- 8.2 No caso de uma conta à ordem, o título reservado será considerado como garantia do direito da tesa ao saldo pendente.
- 8.3 O Comprador só está autorizado a vender as Mercadorias sujeitas à retenção de propriedade ("Produtos Reservados") no curso normal das transações comerciais. O Comprador cede por este meio os seus direitos relativos à venda das Mercadorias à tesa, e a tesa aceita tal cessão. O Comprador está autorizado a cobrar em confiança as reivindicações atribuídas à tesa em seu próprio nome, sujeito à retirada de tal autorização. A tesa poderá retirar a autorização e o direito de revender as Mercadorias se o Comprador não cumprir obrigações importantes, como o pagamento à tesa; em caso de retirada da autorização, a tesa tem o direito de cobrar as reclamações em si. O Comprador não tem o direito de penhorar os Produtos Reservados ou de transferir o título como garantia ou de outra forma fazer alienações que possam ameaçar a propriedade da tesa. No caso de o Comprador vender os Produtos Reservados após processamento ou alteração ou mediante conexão ou mistura com outros bens ou de outra forma juntamente com outros bens, a cessão de reivindicação será considerada aplicável apenas no valor da parcela equivalente ao preço acordado entre tesa e o Comprador mais uma margem de segurança de 10% desse preço.
- 8.4 O Comprador deverá fornecer sempre à tesa todas as informações solicitadas sobre os Produtos Reservados ou sobre as reivindicações que foram atribuídas à tesa nos termos deste documento. As intervenções ou reclamações de terceiros sobre os Produtos Reservados devem ser comunicadas à tesa pelo Comprador imediatamente após a entrega dos documentos necessários. O comprador deverá informar o terceiro ou terceiros ao mesmo tempo sobre a retenção de propriedade da tesa. Os custos da defesa contra tais intervenções e reclamações serão suportados pelo Comprador.
- 8.5 O Comprador é obrigado a rotular os Produtos Reservados separadamente como propriedade da tesa, na medida do possível, durante a retenção de propriedade e a manuseá-los com cuidado.
- 8.6 Se o valor realizável da garantia exceder os créditos globais da tesa a serem garantidos em mais de 10%, o Comprador tem o direito de exigir a liberação nessa medida.
- 8.7 Caso o Comprador esteja em incumprimento de obrigações importantes em relação à tesa, tais como obrigações de pagamento, não obstante outros direitos, a tesa poderá rescindir o contrato de acordo com as disposições legais. Se a tesa rescindir o contrato, a tesa terá o direito de retomar a posse dos Produtos Reservados e de outra forma fazer valer a sua garantia com a finalidade de satisfazer as reivindicações vencidas. No caso de uma reclamação de devolução dos Produtos Reservados, o Comprador deverá conceder imediatamente à tesa ou a um representante autorizado da tesa acesso aos Produtos Reservados e entregá-los.
- ## 9. Qualidade, Direitos do Comprador em Caso de Defeitos, Obrigação de Inspeccionar e Reclamar
- 9.1 Os Bens fornecidos pela tesa já estão isentos de defeitos materiais se corresponderem a uma qualidade acordada entre a tesa e o Comprador no momento da transferência do risco. A qualidade acordada dos Bens é medida apenas pelos acordos específicos sobre propriedades, características e características de desempenho dos Bens feitos por escrito entre as partes, que são estabelecidos por escrito nas descrições ou designações de produtos padrão da tesa ("Acordo de Qualidade"), na medida em que um Acordo de Qualidade não se refere expressamente a conteúdos não vinculativos (por exemplo, valores médios). A tesa não assumirá qualquer garantia quanto à adequação dos seus Produtos para uma determinada finalidade de aplicação pretendida pelo Comprador. O Comprador é o único responsável pela decisão se os Bens que cumprem o Acordo de Qualidade são adequados para uma determinada finalidade e pela natureza da sua utilização.
- 9.2 No caso de produção de Bens de acordo com as descrições de qualidade, planos, esboços, desenhos, etc., elaborados e divulgados pelo Comprador (doravante: "Especificações de Qualidade"), a qualidade deve ser medida exclusivamente de acordo com as Especificações de Qualidade acordadas e com outras que as partes possam fazer. As características dos bens que se baseiam nas especificações de qualidade publicadas pelo comprador, não constituem um defeito material, pelo que o comprador não tem direito a qualquer reclamação de garantia contra a tesa a este respeito. Em particular, o Comprador é o único responsável pela exatidão e viabilidade de todas as Especificações de Qualidade e respectivos suplementos elaborados, entregues à tesa e divulgados pelo Comprador.
- 9.3 As informações contidas em catálogos, listas de preços e outros materiais informativos fornecidos ao Comprador pela tesa, bem como informações descritivas dos produtos, não devem ser entendidas em qualquer caso como garantias de uma determinada qualidade ou durabilidade dos Bens; tais garantias de qualidade ou durabilidade deverão ser expressamente acordadas por escrito.
- 9.4 São permitidas discrepâncias comerciais normais de volume e peso na faixa até 10% do volume do pedido. Discrepâncias comerciais normais na qualidade/propriedades causadas pelas Mercadorias também são permitidas.

Termos e condições de venda e entrega – tesa Portugal

(Janeiro 2025)

- 9.5 As Mercadorias deverão ser inspecionadas pelo Comprador imediatamente após sua entrega ao Comprador, na medida em que isso seja viável no curso normal dos negócios. O Comprador deverá notificar a transportadora sobre qualquer perda ou dano visível externamente às Mercadorias no momento da entrega. Outros defeitos óbvios das Mercadorias que seriam reconhecíveis numa inspeção imediata serão considerados aprovados pelo Comprador se a tesa não receber uma notificação por escrito de defeitos indicando a fatura ou o número do pedido no prazo de 7 (sete) dias após a entrega. Os bens que tenham um defeito oculto serão considerados aprovados se a tesa não receber uma notificação por escrito do Comprador sobre os defeitos no prazo de 7 (sete) dias após o momento em que o defeito se tornou aparente.
- 9.6 No caso de cada notificação de defeito, a tesa terá o direito de inspecionar e testar os Bens em questão. O Comprador concederá à tesa o tempo e a oportunidade necessários para o fazer. A tesa também poderá exigir ao Comprador que envie os Bens em questão para a tesa, às custas da tesa.
- 9.7 A tesa corrigirá os defeitos, a seu critério, através da remoção do defeito ou através da entrega alternativa de um item sem defeitos (conjuntamente referidos como “Entrega Suplementar”).
- 9.8 Os custos de transporte, viagens, mão-de-obra e materiais necessários para efeitos da Entrega Suplementar serão suportados pela tesa. Quando a notificação de um defeito se revelar injustificada e o Comprador desconsiderar as indicações correspondentes ao enviar a notificação de defeitos de forma intencional ou por negligência grave, o Comprador será obrigado a compensar a tesa por todos os custos e danos incorridos neste contexto (por exemplo, custos de viagem e envio).
- 9.9 Caso o Desempenho Suplementar falhe, ou seja, se for impossível, se não puder ser razoavelmente esperado do Comprador, se for injustificadamente atrasado, ou se a tesa recusar a Entrega Suplementar, o Comprador, a seu critério e em aplicação análoga das disposições legais, pode rescindir o contrato ou reduzir o preço de compra e/ou exigir indenização nos termos da cláusula 9 ou indenização por suas despesas.
- 9.10 O prazo de prescrição dos direitos do Comprador devido a defeitos das Mercadorias será de 12 (doze) meses a partir da entrega das Mercadorias ao Comprador. Os prazos de prescrição legais aplicar-se-ão, em vez disso, a reclamações de danos por parte do Comprador devido a danos à vida, ao corpo ou à saúde causados culposamente pela tesa ou pelos seus agentes indiretos, bem como por outros danos causados por negligência grave e dolo.
- 9.11 A devolução voluntária de Mercadorias sem defeitos pela tesa só será considerada (i) no prazo de 14 (catorze) dias após a entrega, (ii) se as Mercadorias ainda estiverem na sua condição original, (iii) se forem adequadas para revenda sem dedução, e (iv) se as Mercadorias devolvidas forem pelo menos iguais ao volume mínimo. Se estas condições forem cumpridas, a devolução voluntária de Mercadorias requer o consentimento da tesa.
- Se ocorrer uma devolução voluntária posteriormente, a tesa terá o direito de exigir do Comprador o pagamento de uma taxa de processamento de 10% do valor do pedido devolvido, mas pelo menos 100,00 euros.
- ## 10. Responsabilidade e Danos
- 10.1 A responsabilidade da tesa por violações dos principais deveres contratuais ou “deveres fundamentais” causadas por negligência ligeira é limitada ao valor dos danos previsíveis e típicos do contrato no momento da celebração do contrato. Os principais deveres contratuais são aqueles deveres que proporcionam uma posição jurídica ao Comprador que o conteúdo e a finalidade do contrato supostamente lhe conferem, bem como aqueles deveres cujo desempenho torna possível que o contrato seja de todo adequadamente executado e em cuja observância o Comprador regularmente confia e pode confiar.
- 10.2 A tesa não é responsável por uma violação negligente das suas obrigações contratuais que não sejam as indicadas na cláusula 9.1.
- 10.3 Caso contrário, as reivindicações legais do Comprador por danos não serão afetadas; em particular, a tesa é responsável por dolo e negligência grave de acordo com as disposições legais.
- 10.4 As limitações de responsabilidade acima mencionadas nas cláusulas 9.1 e 9.2 não se aplicam em casos de responsabilidade civil, ou para garantias dadas pela tesa ou para ocultação fraudulenta de defeitos.
- 10.5 O comprador é obrigado a fornecer à tesa provas de quaisquer danos reclamados. Quaisquer penalidades contratuais e/ou danos globais previstos nos termos e condições do Comprador não serão aplicáveis (cf. cláusula 1 destes Termos de Venda).
- ## 11. Obrigação de Indenização do Comprador
- Se o Comprador revender as Mercadorias, deverá indemnizar a tesa no âmbito da sua relação interna por reclamações de responsabilidade do produto ou outras reclamações de terceiros, desde que seja responsável pelo defeito (material) que deu origem à responsabilidade.
- ## 12. Produção de peças estampadas
- 12.1 As ferramentas produzidas pela tesa e os materiais de impressão fornecidos por terceiros permanecem na posse e propriedade da tesa, mesmo que sejam cobrados separadamente ao Comprador. Eles permanecem disponíveis para novos pedidos, desde que esses novos pedidos sejam recebidos dentro de 3 (três) anos após a produção.
- 12.2 Somente as provas impressas e os desenhos das peças aprovados pelo Comprador serão conclusivos para a execução final. Caso as provas ou desenhos, que estejam em conformidade com o pedido inicial, sejam modificados a pedido do Comprador, os custos da alteração serão faturados ao Comprador.
- 12.3 Desvios insignificantes de cores verificados nas execuções de impressão não constituem defeito.
- 12.4 O Comprador será responsável por garantir que possui todos os direitos legais de duplicação da impressão encomendada. Todas as propriedades e direitos exclusivos de utilização de todas as amostras de carimbo produzidas pela tesa por encomenda do Comprador permanecem com a mesma. A produção de amostras de estampagem será faturada ao Comprador com base na respetiva tabela de preços em vigor, caso não seja efetuada uma encomenda ou a preparação do projeto exija um esforço excessivo.
- ## 13. Defeitos no título e nos direitos de propriedade
- 13.1 A tesa não tem conhecimento de quaisquer reclamações definitivamente julgadas de terceiros que possam impedir a utilização dos Bens, de acordo com a intenção definida e os termos do contrato.
- 13.2 Se, apesar disso, o comprador infringir os direitos de propriedade industrial ou os direitos de autor de terceiros (“Direitos de Propriedade”), que devem ser reconhecidos como legalmente válidos, através da utilização dos bens de acordo com as disposições do contrato, a tesa deve obter o direito de utilização posterior para o comprador, a expensas suas, ou modificar os bens de uma forma que seja razoável para o comprador, de modo a que a violação dos direitos de propriedade deixe de existir. Se tal não for possível em condições economicamente razoáveis ou dentro de um período de tempo razoável, o comprador e a tesa têm o direito de rescindir o contrato. Além disso, a tesa deverá indemnizar o comprador - dentro dos limites da cláusula 9 - por reclamações de terceiros não contestadas ou legalmente estabelecidas.
- 13.3 O Comprador é obrigado a informar a tesa sem demora injustificada se forem feitas reclamações contra o Comprador por terceiros devido ao uso das Mercadorias, de acordo com a intenção definida e os termos do contrato com base na violação dos Direitos de Propriedade ou se terceiros tiverem abordado questões do direito do Comprador ao Comprador. O mesmo se

Termos e condições de venda e entrega – tesa Portugal

(Janeiro 2025)

aplica se o Comprador tomar conhecimento de que o uso das Mercadorias de acordo com a intenção definida e os termos do contrato pode possivelmente infringir os direitos de terceiros. Nestes casos, a tesa terá o direito de rescindir os contratos de entrega existentes por justa causa.

A tesa também terá o direito de rescindir os contratos de entrega por justa causa se a tesa correr o risco de infringir os direitos de terceiros ao executar os contratos de entrega.

13.4 No caso de intervenção de terceiros contra o Comprador, na aceção da cláusula 12.3, a tesa apoiará o Comprador da melhor forma possível na defesa de tais reclamações em relação ao terceiro. Isto exigirá que o Comprador não tenha entregue quaisquer declarações a terceiros em detrimento da tesa.

14. Procedimentos de teste do Comprador

Os custos de quaisquer procedimentos de teste do Comprador ou do cliente do Comprador só serão compensados pela tesa com aprovação prévia e explícita da tesa.

15. Disposições Gerais, Código de Conduta

15.1 O comprador não pode ceder as suas reivindicações contra a tesa - exceto reclamações pecuniárias - a terceiros sem o consentimento por escrito da tesa.

15.2 Modificações, e alterações aos acordos contratuais entre a tesa e o Comprador e/ou estes Termos e quaisquer acordos paralelos devem ser efectuados por escrito. Isto também se aplica à alteração deste requisito de forma escrita.

15.3 Para cumprir a forma escrita exigida nestes Termos, é suficiente a transmissão por telecomunicações, nomeadamente por fax ou e-mail.

15.4 Se uma disposição dos acordos contratuais entre a tesa e o Comprador e/ou estes Termos forem total ou parcialmente nulos ou inválidos, isso não afetará a validade das restantes disposições. As partes comprometem-se, neste caso, a substituir a disposição nula ou inválida por uma válida que mais se aproxime da intenção comercial da disposição nula ou inválida.

15.5 O local de cumprimento de todas as reivindicações recíprocas é a sede social da tesa

15.6 Em caso de litígio o foro competente para o dirimir será o da comarca de Lisboa Oeste. No entanto, a tesa tem o direito de processar o Comprador perante qualquer outro tribunal de jurisdição legal.

15.7 O Comprador compromete-se a cumprir as disposições do Código de Conduta da tesa. Isto pode ser encontrado em: [Código de Conduta - tesa](#). Se o Comprador violar as disposições do Código de Conduta da tesa, a tesa tem o direito de rescindir o contrato com o Comprador sem aviso prévio. A rescisão sem aviso prévio exige que a tesa tenha avisado previamente o Comprador por escrito e solicitado, sem sucesso, que remediasse o não cumprimento das disposições do Código de Conduta dentro de um período de tempo razoável.

15.8 A tesa refere-se às suas informações gerais sobre proteção de dados, disponíveis no seguinte link: [Declaração de Privacidade - tesa](#)

Atenção: A qualidade dos produtos tesa® é testada continuamente ao mais alto nível possível e, portanto, está sujeita a controlos rigorosos. Todas as informações e recomendações são fornecidas por nós com base em nossa experiência prática. No entanto, a tesa não assume qualquer garantia expressa ou implícita relativamente à adequação de um produto tesa® para determinados fins que não tenham sido expressamente acordados por escrito entre a tesa e o Comprador. Por esta razão, o próprio Comprador é responsável pela decisão sobre se um produto tesa® é adequado para um determinado fim e para o tipo de utilização do Comprador, desde que o produto cumpra as propriedades, características e características de desempenho que foram especificamente acordadas. Caso necessite de assistência nesse sentido, nossa equipe técnica terá prazer em aconselhá-lo.

tesa tape, S.A., Sucursal
Contribuinte N° PT 980828732

Pagamento por transferência bancária para: BNP PARIBAS, sociedade anónima - Torre Ocidente, R.
Galileu Galilei, 2 – 13° Piso, 1500-392 Lisboa
BIC: BNPAPTPLXXX IBAN: PT50 0034 0109 00145040103 44